



NOTA EXPLICATIVA

Em razão da Lei Municipal nº 6.940 de 26 de novembro de 2020, que autorizou o Município de São Bernardo do Campo a promover a extinção da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que no mês de dezembro/2021, não houve gasto com pessoal em espécies remuneratórias.

Os gastos de pessoal com pagamentos indenizatórios, aos demitidos, não precisam ser informados.